

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Conforme estabelecido pela Lei 14.133, art. 9º, inciso XX: “estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referencia ou ao projeto básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação”.		
DADOS GERAIS		
RESPONSÁVEL	Luciano Bendo Scandolaro	
REQUISITANTES:	Município de Capivari de Baixo e demais órgãos conveniados	
FISCAL DO CONTRATO	Niakara Iunkes Cascaes	MATRICULA Nº: 153511
FISCAL DO CONTRATO	Jonas Figueiredo	MATRICULA Nº: 11028/1
FISCAL DO CONTRATO	Andre Bernardino Leandro Junior	MATRICULA Nº: 7600
FISCAL DO CONTRATO	Cristiano Ladislau Matias	MATRICULA Nº: 152331
FISCAL DO CONTRATO	Jorge Luiz dos Santos Filho	MATRICULA Nº: 129511
FISCAL DO CONTRATO	Cleilson Delfino Cardoso	MATRICULA Nº: 15218
FISCAL DO CONTRATO	Cleide Agostinho	MATRICULA Nº: 2140
FISCAL DO CONTRATO	Alberto Aguiar da Silva	MATRICULA Nº: 152451
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
<p>Verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias, inclusive das já existentes, bem como para o fornecimento e instalação de portas, vidros e persianas, com o objetivo de promover a adequada reorganização, funcionalidade e padronização dos espaços físicos destinados ao Setor de Regularização Fundiária Urbana – REURB e aos demais órgãos e setores da Administração Municipal, tais como a Secretaria de Gestão e Fazenda, a Secretaria da Saúde e demais unidades administrativas.</p> <p>A demanda decorre da necessidade de adequação dos ambientes de trabalho ao layout funcional definido para cada setor, considerando que, em alguns locais, já existem divisórias, portas e vidros instalados, enquanto em outros inexiste qualquer forma de compartimentação ou fechamento adequado. Diante disso, torna-se necessária a desmontagem, realocação, reaproveitamento e/ou instalação de novas divisórias, bem como a complementação com portas e fechamentos em vidro, de modo a assegurar a privacidade, a organização dos espaços, a segurança e a eficiência das atividades administrativas, com racionalização dos recursos públicos.</p> <p>Da mesma forma, verifica-se que determinados ambientes administrativos ainda não possuem persianas instaladas, o que compromete o controle da luminosidade, a privacidade e o conforto visual dos servidores e usuários, especialmente em setores que realizam atendimento ao público, análise de documentos e trâmite de processos administrativos, tornando necessária a instalação apenas nos locais onde inexistentes.</p> <p>Assim, a contratação pretendida visa assegurar a padronização dos ambientes, o melhor aproveitamento dos espaços físicos existentes, a funcionalidade das áreas administrativas e a</p>		

continuidade adequada da prestação dos serviços públicos, atendendo às necessidades operacionais da Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias, inclusive das já existentes, bem como para o fornecimento e instalação de portas, vidros e persianas nos ambientes que ainda não dispõem desses elementos, mostra-se necessária e indispensável para assegurar a adequada organização dos espaços físicos da Administração Municipal e garantir condições apropriadas ao desempenho das atividades administrativas.

Atualmente, os ambientes administrativos apresentam disposição física inadequada, com setores que possuem divisórias instaladas de forma incompleta ou defasada e outros que não dispõem de qualquer compartimentação, portas ou fechamento em vidro, o que compromete a funcionalidade, a privacidade, a segurança e a eficiência do trabalho desenvolvido. Tal situação exige não apenas a instalação de novas divisórias, mas também o desmonte, o remanejamento e o reaproveitamento de estruturas existentes, bem como a complementação com portas e vidros, de modo a otimizar os recursos públicos e evitar gastos desnecessários com novas aquisições.

Verifica-se, ainda, que determinados ambientes administrativos não possuem persianas, circunstância que prejudica o controle de luminosidade, a privacidade e o conforto visual, especialmente em setores que realizam atendimento ao público e a análise de processos e documentos administrativos, tornando necessária a instalação apenas nos locais onde inexistentes.

A inexistência da contratação poderá acarretar prejuízos à eficiência administrativa, desconforto aos servidores e usuários dos serviços públicos, além de dificultar a adequada organização dos espaços e a regular prestação dos serviços administrativos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se tecnicamente adequada, necessária e proporcional, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, para a racionalização dos espaços públicos e para a continuidade da prestação eficiente dos serviços administrativos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() Sim: _____ | () Não

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, §1º, do artigo 18, da Lei 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Capivari de Baixo, o referido plano.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis, bem como a viabilidade técnica e econômica para a contratação dos serviços de instalação, desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias, inclusive das já existentes, bem como para o fornecimento e instalação de portas, vidros e persianas nos ambientes administrativos que ainda não dispõem desses elementos, abrangendo o Setor de Regularização Fundiária Urbana – REURB e os demais órgãos e unidades administrativas da Administração Municipal.

O levantamento consistiu em pesquisa junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de divisórias, portas, vidros e persianas, bem como por meio do Farol TCE, constatando-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a executar os serviços

demandados, de forma integrada ou por demanda, abrangendo tanto a instalação de novas estruturas quanto o desmonte, o remanejamento e o reaproveitamento de divisórias existentes, bem como a instalação de portas, fechamentos em vidro e persianas apenas nos locais onde inexistentes.

Verificou-se que os serviços podem ser prestados mediante:

Contratação integrada, contemplando o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de desmontagem, remanejamento e instalação de divisórias, portas e vidros, bem como a instalação de persianas, conforme a necessidade de cada setor; ou

Contratação por demanda, considerando a metragem, o tipo de divisória, portas e vidros a serem instalados ou reaproveitados, a existência de estruturas passíveis de reutilização e a complexidade dos serviços de desmontagem e reinstalação, de acordo com as necessidades específicas de cada ambiente administrativo.

Constatou-se, ainda, que a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, uma vez que os serviços demandam mão de obra técnica qualificada, ferramentas adequadas e conhecimento específico, não sendo viável sua execução com recursos humanos e materiais próprios da Administração Municipal.

Ademais, o levantamento indicou que a utilização de divisórias removíveis, bem como o reaproveitamento de portas, vidros e demais estruturas existentes, constitui prática comum no mercado, contribuindo para a economicidade, a flexibilidade na reorganização dos espaços e a redução de custos, sem prejuízo da qualidade, segurança e durabilidade dos serviços.

Diante disso, conclui-se que o mercado possui oferta suficiente de fornecedores, com condições de atender plenamente às necessidades da Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

REURB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DIVISÓRIA EUCATEX BRANCO 35 MM DE ESPESSURA COMM PERFIL METÁLICO	141,12 m ²
2	PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS DE INOX – MEDINDO 0,80 X 2,10	6
3	VIDRO INCOLOR COMUM	30 m ²
4	PERSIANA SOLAR 3%	68 m ²
5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS JÁ EXISTENTES	30 m ²

SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DIVISÓRIA EUCATEX BRANCO 35 MM DE ESPESSURA COMM PERFIL METÁLICO	500 m ²
2	PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS DE INOX – MEDINDO 0,80 X 2,10	15
3	VIDRO INCOLOR COMUM	50 m ²

4	PERSIANA SOLAR 3%	20 m ²
5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS JÁ EXISTENTES	400 m ²

SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DIVISÓRIA EUCATEX BRANCO 35 MM DE ESPESSURA COMM PERFIL METÁLICO	500 m ²
2	PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS DE INOX – MEDINDO 0,80 X 2,10	20
3	VIDRO INCOLOR COMUM	50 m ²
4	PERSIANA SOLAR 3%	300 m ²
5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS JÁ EXISTENTES	300 m ²

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DIVISÓRIA EUCATEX BRANCO 35 MM DE ESPESSURA COMM PERFIL METÁLICO	800 m ²
2	PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS DE INOX – MEDINDO 0,80 X 2,10	15
3	VIDRO INCOLOR COMUM	250 m ²
4	PERSIANA SOLAR 3%	300 m ²
5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS JÁ EXISTENTES	1000 m ²

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DIVISÓRIA EUCATEX BRANCO 35 MM DE ESPESSURA COMM PERFIL METÁLICO	20 m ²
2	PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS DE INOX – MEDINDO 0,80 X 2,10	2
3	VIDRO INCOLOR COMUM	2 m ²
4	PERSIANA SOLAR 3%	20 m ²
5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS JÁ EXISTENTES	7 m ²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DIVISÓRIA EUCATEX BRANCO 35 MM DE ESPESSURA COMM PERFIL METÁLICO	50 m ²
2	PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS DE INOX –	5

	MEDINDO 0,80 X 2,10	
3	VIDRO INCOLOR COMUM	10 m ²
4	PERSIANA SOLAR 3%	15 m ²
5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS JÁ EXISTENTES	30 m ²

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DIVISÓRIA EUCATEX BRANCO 35 MM DE ESPESSURA COMM PERFIL METÁLICO	200 m ²
2	PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS DE INOX – MEDINDO 0,80 X 2,10	10
3	VIDRO INCOLOR COMUM	20 m ²
4	PERSIANA SOLAR 3%	200 m ²
5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS JÁ EXISTENTES	300 m ²

GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DIVISÓRIA EUCATEX BRANCO 35 MM DE ESPESSURA COMM PERFIL METÁLICO	100 m ²
2	PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS DE INOX – MEDINDO 0,80 X 2,10	2
3	VIDRO INCOLOR COMUM	10 m ²
4	PERSIANA SOLAR 3%	50 m ²
5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS JÁ EXISTENTES	100 m ²

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que, para atender às demandas da Administração Municipal, seja necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias, inclusive das já existentes, bem como para o fornecimento e instalação de portas, vidros e persianas nos ambientes administrativos que ainda não dispõem desses elementos, abrangendo o Setor de Regularização Fundiária Urbana – REURB e os demais órgãos e unidades administrativas do Município, cujo valor total estimado é de **R\$ 689.981,24 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

O valor estimado foi obtido com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado, bem como por meio do Farol TCE, considerando os serviços de instalação, desmontagem, remanejamento e reaproveitamento de divisórias existentes, o fornecimento e a instalação de portas e fechamentos em vidro, além da instalação de persianas nos locais onde inexistentes, conforme as necessidades específicas de cada setor administrativo, a metragem envolvida, os materiais empregados e a complexidade dos serviços.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a

natureza variável, parcelada e sob demanda dos serviços, bem como a possibilidade de execução de forma gradual, conforme a necessidade da Administração Municipal ao longo do período de vigência da ata.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

() Aquisição | (X) Serviços

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação, desmontagem, montagem, remanejamento e eventual reaproveitamento de divisórias, inclusive das já existentes, bem como para o fornecimento e instalação de portas, vidros e persianas nos ambientes administrativos que ainda não dispõem desses elementos, de modo a atender às necessidades de reorganização, funcionalidade e padronização dos espaços físicos do Setor de Regularização Fundiária Urbana – REURB e dos demais órgãos e unidades administrativas da Administração Municipal.

A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda, observadas as especificidades de cada ambiente, podendo envolver a retirada de divisórias existentes, sua reinstalação em novos locais, a instalação de novas divisórias, bem como a instalação ou adequação de portas e fechamentos em vidro, além dos ajustes necessários para atendimento ao layout funcional definido pela Administração.

A solução contempla o fornecimento de mão de obra especializada, bem como de ferramentas, equipamentos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, assegurando a correta instalação, a estabilidade estrutural, o acabamento adequado e a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

No que se refere às persianas, a solução prevê a instalação nos ambientes onde inexistentes, com o objetivo de assegurar o controle da luminosidade, a privacidade e o conforto visual, especialmente em setores que realizam atendimento ao público e análise de processos e documentos administrativos.

A adoção dessa solução possibilita flexibilidade na reorganização dos espaços, o aproveitamento de divisórias, portas e vidros já existentes, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a continuidade da prestação dos serviços administrativos, sem a necessidade de obras civis permanentes ou intervenções estruturais nos imóveis públicos.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, viável e compatível com as necessidades da Administração Pública.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à segurança do trabalho, à qualidade dos materiais empregados e às boas práticas de execução de serviços em ambientes administrativos.

A contratação deverá, ainda, atender às diretrizes técnicas e operacionais aplicáveis à instalação, desmontagem e remanejamento de divisórias, bem como à instalação de persianas, observando padrões de segurança, qualidade, durabilidade, funcionalidade e acabamento, de modo a garantir ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento ao público.

A empresa contratada deverá estar devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e apresentar a

documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida no procedimento licitatório, comprovando a regularidade de suas atividades.

Deverá, ainda, dispor de mão de obra qualificada e tecnicamente capacitada, com experiência comprovada na execução de serviços de instalação, desmontagem, realocação e manutenção de divisórias, bem como na instalação de persianas, utilizando equipamentos, ferramentas e técnicas adequadas à natureza dos serviços.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, assegurando a correta instalação, a estabilidade estrutural, o adequado acabamento e a funcionalidade das divisórias e persianas, bem como o reaproveitamento de materiais existentes, sempre que tecnicamente viável.

A empresa vencedora deverá garantir a execução integral dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que todas as atividades sejam realizadas de forma organizada e segura, de modo a não comprometer o funcionamento dos setores administrativos, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

8.1. Exigências quanto à qualidade e às condições de fornecimento

A empresa contratada deverá assegurar que os serviços de instalação, desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias, bem como o fornecimento e instalação de portas, vidros e persianas, atendam aos padrões e normas técnicas aplicáveis, garantindo:

- Conformidade dos serviços e materiais com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e demais normas pertinentes, assegurando a adequada execução, funcionalidade e acabamento das divisórias, portas, vidros e persianas instaladas;
- Execução dos serviços em conformidade com boas práticas técnicas e padrões de mercado, utilizando materiais adequados e compatíveis, bem como técnicas que garantam a estabilidade estrutural, segurança e durabilidade das instalações;
- Divisórias, portas, vidros e persianas novas em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionadas e instaladas, livres de defeitos, avarias ou quaisquer condições que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética;
- Garantia de que os materiais empregados estejam isentos de vícios ou defeitos, assegurando desempenho adequado e confiabilidade no uso contínuo em ambientes administrativos;
- Observância das normas de segurança do trabalho, bem como das boas práticas de manuseio, transporte e instalação dos materiais, de modo a preservar a integridade das estruturas físicas, dos bens públicos e a segurança dos servidores e usuários;
- Disponibilidade para execução dos serviços conforme a demanda da Administração, respeitando prazos, locais e quantidades estabelecidas nas ordens de serviço, garantindo regularidade, pontualidade e continuidade das atividades administrativas;
- Correção, substituição ou reinstalação imediata, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer serviços ou materiais que apresentem defeitos, divergência de especificações ou falhas na execução, assegurando o pleno atendimento às necessidades dos setores atendidos.

8.2. Prazo de execução e condições de entrega

Os serviços de instalação, desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias, bem como o fornecimento e instalação de portas, vidros e persianas, deverão ocorrer de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, durante o período de vigência da contratação, de acordo com as necessidades dos setores administrativos do Município.

- O prazo para execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração, podendo ser ajustado conforme a complexidade e a extensão dos serviços demandados, incluindo divisórias, portas, vidros e persianas;
- Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Administração, respeitando horários, cronogramas e condições previamente estabelecidos, de modo a não comprometer o funcionamento dos setores administrativos;
- As divisórias, portas, vidros e persianas deverão ser instaladas ou reinstaladas em perfeitas condições de uso, devidamente alinhadas, fixadas e com acabamento adequado, garantindo segurança, funcionalidade, conforto e estética aos ambientes;
- Eventuais atrasos na execução dos serviços deverão ser comunicados imediatamente à Administração, acompanhados de justificativa formal e de cronograma atualizado para regularização;
- A contratada deverá assegurar a correção, substituição ou reinstalação imediata, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer serviços ou materiais que apresentem defeitos, divergência de especificações ou falhas na execução, incluindo divisórias, portas, vidros e persianas;
- A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis, bem como as orientações da Administração, garantindo que as instalações estejam aptas para uso seguro, adequado e eficiente nos ambientes administrativos.

8.3. Termos e condições contratuais

O contrato deverá contemplar, entre outros, os seguintes termos:

- Vigência compatível com o exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, de modo a atender plenamente às necessidades da Administração;
- Preço unitário por item ou serviço, conforme definido no edital ou no Sistema de Registro de Preços, podendo ser reajustado de acordo com índices legais ou normativos aplicáveis;
- Responsabilidade da contratada quanto à execução dos serviços de instalação, desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias, bem como o fornecimento e instalação de portas, vidros e persianas, garantindo conformidade com normas técnicas, qualidade dos serviços e materiais, estabilidade estrutural, acabamento adequado e segurança das instalações;
- Observância das normas de segurança do trabalho, boas práticas técnicas e recomendações do fabricante, assegurando que todas as divisórias, portas, vidros e persianas estejam aptas

para uso seguro, funcional e eficiente nos ambientes administrativos;

- Penalidades em caso de descumprimento das condições contratuais, incluindo atrasos na execução dos serviços, fornecimento ou instalação fora das especificações, falhas técnicas, ou irregularidades na documentação exigida;

- Possibilidade de rescisão contratual por descumprimento de obrigações essenciais, com ou sem aplicação de multa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

- Obrigações da Administração quanto à fiscalização do cumprimento contratual, recebimento, conferência e atesto da execução dos serviços, bem como ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e aceitos, observando prazos, qualidade e conformidade com as especificações técnicas;

- Responsabilidade da contratada pela correção, substituição ou reinstalação imediata de materiais ou serviços que apresentem defeitos ou divergências de especificação, incluindo divisórias, portas, vidros e persianas, sem ônus adicional para a Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

É tecnicamente viável o parcelamento da contratação

Sim Não

É economicamente viável o parcelamento da contratação

Sim Não

Há perda em escala ao dividir a solução

Sim Não

Após análise técnica da contratação pretendida, conclui-se que não há perda de economia de escala com a adoção de lote único, razão pela qual não se recomenda o parcelamento do objeto. Os serviços a serem contratados, consistentes na instalação, desmontagem e remanejamento de divisórias, bem como na instalação de persianas, possuem natureza integrada, complementar e interdependente, exigindo planejamento conjunto, padronização de materiais, compatibilidade técnica, uniformidade de acabamento e coordenação na execução.

O eventual parcelamento do objeto poderia gerar dificuldades operacionais, tais como incompatibilidade entre materiais, divergência de padrões de instalação, sobreposição de responsabilidades, aumento de custos indiretos e maior complexidade na fiscalização e na gestão contratual, sem que isso represente vantagem econômica ou técnica para a Administração.

A contratação por lote único favorece a racionalização da execução, a otimização de prazos, a redução de retrabalhos e a garantia de qualidade uniforme dos serviços prestados, mantendo-se a competitividade do certame, considerando que o mercado dispõe de empresas aptas a executar integralmente o objeto. Dessa forma, não há perda de economia de escala ao se manter a solução em lote único, sendo esta a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a adequada organização, funcionalidade e padronização dos ambientes administrativos, assegurando que os setores do Município estejam estruturados de forma eficiente, segura e confortável para servidores e público atendido;

- Assegurar que as divisórias, portas, vidros e persianas instaladas permaneçam em condições adequadas de uso, por meio de execução técnica de instalação, desmontagem, remanejamento e manutenção preventiva ou corretiva, evitando falhas que comprometam o

funcionamento dos setores;

- Atender de forma flexível às necessidades da Administração, permitindo a instalação, remoção ou reposicionamento de divisórias, portas, vidros e persianas conforme a demanda ao longo do período contratual;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo contratações planejadas, econômicas e alinhadas aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público;
- Elevar a qualidade, segurança e conforto dos ambientes administrativos, assegurando que todas as divisórias, portas, vidros e persianas estejam em conformidade com normas técnicas, proporcionando maior segurança e bem-estar aos servidores e usuários;
- Reduzir riscos de interrupção ou inadequação dos ambientes de trabalho, mediante contratação estruturada, padronizada e planejada, permitindo melhor gestão, controle e previsibilidade das necessidades operacionais;
- Proporcionar maior organização e eficiência administrativa, facilitando o planejamento anual de execução de serviços, reposicionamento de divisórias, portas, vidros e instalação de persianas, garantindo ambientes funcionais, seguros e bem estruturados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

() Sim, conforme abaixo: | (X) Não

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de instalação, desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias, bem como o fornecimento e instalação de portas, vidros e persianas, poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos de construção e demolição, materiais de embalagem, restos de divisórias, portas, vidros antigos e eventuais sobras de materiais de instalação.

Para mitigar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Reaproveitamento de divisórias, portas, vidros e materiais existentes, sempre que tecnicamente viável, reduzindo a quantidade de resíduos gerados;
- Coleta, armazenamento e descarte adequado de materiais e resíduos, conforme normas ambientais vigentes e legislação municipal, estadual e federal aplicável;
- Redução do consumo de materiais, priorizando soluções que evitem desperdício, como cortes planejados e reaproveitamento de componentes estruturais, incluindo divisórias, portas e vidros;
- Utilização de materiais e equipamentos de baixo impacto ambiental, sempre que disponíveis

- no mercado e compatíveis com os serviços;
- Responsabilidade da contratada quanto à preservação da limpeza e organização dos locais durante a execução dos serviços, garantindo que não haja danos ao meio ambiente interno ou externo dos prédios públicos;
 - Cumprimento das normas de segurança e boas práticas de instalação, prevenindo acidentes que possam gerar contaminação ou descarte inadequado de materiais, incluindo vidro e componentes de portas;
 - Com a adoção dessas medidas, a execução da contratação contribuirá para minimizar impactos ambientais, promovendo sustentabilidade, reaproveitamento de materiais e preservação do ambiente físico das unidades administrativas do Município, incluindo divisórias, portas, vidros e persianas.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Modalidade	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico	<input type="checkbox"/> Leilão
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Procedimentos Auxiliares	
<input checked="" type="checkbox"/> Registro de Preços	<input type="checkbox"/> Credenciamento

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de Julgamento	
<input type="checkbox"/> Por item	<input checked="" type="checkbox"/> Por Lote
Critério de julgamento	
<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço	<input type="checkbox"/> Técnica e preço
<input type="checkbox"/> Maior desconto	<input type="checkbox"/> Maior lance (no caso de leilão)
<input type="checkbox"/> Melhor técnica/conteúdo artístico	<input type="checkbox"/> Maior retorno econômico

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
<input type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Capivari de Baixo/SC, data da assinatura digital.

Assinatura Digital